



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

**Prefeito**

José William Ribeiro de Oliveira

**Vice-Prefeito**

Fábio Silva de Abreu

**Órgãos do Poder Executivo**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

**Procuradoria Geral**

Alberto Fadel Neto

**Controladoria Geral do Município**

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Dyana Ribeiro da Silva

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Alberto Fadel Neto

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

André Cordeiro da Silva Moraes

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Tamiris Damião Machado Montanha

**Secretaria Municipal de Educação**

Jonathas Silva de Souza

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Flávia Garnier Rodrigues

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Adriano Maia Nascimento

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Rosemere Pereira Escala de Souza

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petrules Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Said Pinto Machado Junior

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Jamilton Cabreira Palmares

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Vinicius Jose Amaral Martins



**PORTARIA Nº 559, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2025, o Sr. Mateus Henrique da Silva Peclý, CPF 123.727.337-45, do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 560, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2025, a Sra. Maria Clara de Souza Cardozo, CPF 120.330.437-46, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos de Arquitetura e Engenharia - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2025

**PORTARIA Nº 561, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2025 da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, protocolizado sob o nº 100010327/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER o servidor WENDER CAMILO GUSMÃO, Matrícula: 148939-1 - Cargo: Engenheiro Civil do Município de São Fidélis/RJ para o Município de Guaçuí/ES, no período de 02 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, com pagamento dos vencimentos direto ao servidor e os encargos sociais ao competente Fundo de Previdência dos Servidores de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Professor de Educação Infantil ocupado pela servidora efetiva **Thais Lima Pereira**, CPF 125.869.477-89, matrícula 15951/5, nos termos do artigo 70, inciso X, da **Lei Municipal Nº 150, de 4 de novembro de 1983** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **2 de fevereiro de 2025**.

Publique-se e cumpra-se.  
SEMGER, 28 de maio de 2025.

*Alberto Neto Fadel*  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2025

**EXTRATO**

INSTRUMENTO : I Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2024.

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AMAR OBRAS SOCIAIS.

OBJETO : O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Acordo de Cooperação n.º 002/2024, que teria sua vigência finda em 24/06/2025, até a data de 24 de junho de 2026; bem como reduzir os itens solicitados nos presentes autos, passando a constar 02 CONJUNTO DE SOFÁ PARA ÁREA EXTERNA 1 01 SECADORA DE ROUPAS DE PISO. Tal redução é baseada na adequação do valor do saldo do recurso disponível para aquisição dos referidos bens permanentes e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso 1, alínea "a" e "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Alberto Fadel Neto, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Jean de Carvalho Silva França**, CPF 171.813.897-00, matrícula 15837/5, do cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11208, de 27 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.  
SEMGER, 27 de maio de 2025.

*Alberto Fadel Neto*  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141, §1º, V da lei 14.133/21, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME, referente nota fiscal nº 202500000000323, protocolo n.º 100010931/2025, no valor de R\$ 174.091,12, conforme decisão em anexo. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de máquinas e equipamentos, com a finalidade atender de maneira eficiente e eficaz as demandas do município e seus respectivos distritos, assegurando o pleno cumprimento das necessidades estruturais e operacionais essenciais para o desenvolvimento local. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem afetar significativamente os serviços prestados à população.

Tendo em vista o acima justificado, firmamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações e comunicações necessárias.

São Fidélis, 23 de Maio de 2025

  
Alessandro M. Miquelan  
Secretário Municipal de  
Serviços Públicos  
Matrícula: 14981/4

**Alessandro Mendonça Miquelan**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

